



Federação Mineira de Handebol

Filiada a CBHb – Confederação Brasileira de Handebol

Fundada em 20 de julho de 1971

DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM

Ofício Circular 0012/DepArb/2.016

Belo Horizonte/MG, 26 de junho de 2017.

Assunto: INSTAURA TRÊS (03) PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIOS PARA APURAR SUPOSTAS INFRAÇÕES NOS JOGOS DO INTERIOR DE MINAS 2017

A Federação Mineira de Handebol, através de seu Departamento de Arbitragem, considerando os dois relatórios técnicos recebidos após execução da Etapa Microrregional dos Jogos do Interior de Minas 2017, resolve:

Instaurar Procedimento Investigatório **PI-001/2017**, com base no relatório protocolado no Departamento de Arbitragem, que relata supostas infrações ocorridas por parte da Coordenação local, na execução da etapa Microrregional dos Jogos do Interior de Minas Gerais 2017, na cidade de Cataguases. Identificação:

NÚMERO – PI-001/2017
DATA DE INSTAURAÇÃO – 26/06/2017
PARTES – A APURAR
SITUAÇÃO – ATIVA

Instaurar Procedimento Investigatório **PI-002/2017**, com base no relatório protocolado no Departamento de Arbitragem, que relata supostas infrações ocorridas por parte da equipe de arbitragem local, na execução da etapa Microrregional dos Jogos do Interior de Minas Gerais 2017, na cidade de Montes Claros. Identificação:

NÚMERO – PI-002/2017
DATA DE INSTAURAÇÃO – 26/06/2017
PARTES – A APURAR
SITUAÇÃO – ATIVA

Instaurar Procedimento Investigatório **PI-003/2017**, com base no relatório protocolado no Departamento de Arbitragem, que relata supostas infrações ocorridas por parte da equipe de arbitragem local, na execução da etapa Microrregional dos Jogos do Interior de Minas Gerais 2017, na cidade de João Monlevade. Identificação:

NÚMERO – PI-003/2017
DATA DE INSTAURAÇÃO – 26/06/2017
PARTES – A APURAR
SITUAÇÃO – ATIVA

Os procedimentos acima mencionados seguirão em caráter investigativo sob sigilo para não atrapalhar o andamento do mesmo, e caso comprovado a procedência dos fatos mencionados, os mesmos serão transformados em Processos Administrativos, identificando as partes, e sujeitando as sanções previstas no Regimento Interno do Departamento de Arbitragem da FMH.

Atenciosamente,


Adilson Mattos
Diretor de Arbitragem


Luiz Fernando Andrade
Diretor de Arbitragem